

# Praia Grande sanciona lei para transporte por aplicativo

Legislação prevê registro de empresas e motoristas, além da cobrança por quilometragem das companhias

FRANCINE GALDINO

**DA REDAÇÃO**  
A Prefeitura de Praia Grande sancionou uma lei que regulamenta as empresas de aplicativos de transporte na Cidade. O texto-base já havia sido aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) em agosto de 2022 e é baseado no sistema vigente na Capital Paulista, que cobra as operadoras do serviço por quilometragem – o que vai ocorrer em Praia Grande também.

A ideia é que as outras cidades da Baixada Santista também submetam às suas Câmaras para votação a minuta aprovada pelo Condesb, criando um cadastro de motoristas regional.

De acordo com o secretário de Transportes de Praia Grande, Leandro Avelino Rodrigues Cruz, a Lei Municipal 2.196, sancionada pela prefeita Raquel Chim (PSDB) no início de julho, entra em vigor em novembro. "As empresas têm até 3 de novembro para fazer a inscrição na Prefeitura para poder operar na Cidade. Depois dessa data, caso estejam operando sem a inscrição, estarão cometendo uma ilegalidade".

A lei tem como objetivo identificar os motoristas e controlar a atuação da atividade. O objetivo é proporcionar mais segurança aos passageiros e motoristas, além de garantir melhores



A minuta da nova lei sancionada em Praia Grande, e que entra em vigor em novembro, foi costurada no Condesb, em âmbito regional

condições de trabalho aos condutores.

"Por exemplo, uma reivindicação antiga deles (motoristas) é que não tem lugar para parar (um ponto). Como vamos estipular algo de uma atividade que não está regulamentada no Município?", questiona.

**CASTRO**

Cruz explica que a inscrição deve ser feita pela operadora do aplicativo. A empresa que for flagrada atuando no Município sem a inscrição está sujeita a uma multa de R\$ 10 mil. Em caso de reincidência, o valor dobra.

Feita a inscrição, as ope-

radoras devem informar todos os motoristas da Cidade. Eles terão uma concessão no Cadastro Municipal de Condutores de Aplicativo de Praia Grande (Conduapp-PG).

Cada motorista receberá o documento e deverá ficar uma cópia no interior do

veículo, sob pena de multa.

"A ideia não é inviabilizar a atividade de ninguém. Mas isso é importante para questões relacionadas à mobilidade urbana".

**REGIÃO CONURBADA**

Como a Baixada Santista é considerada uma região co-

## AS EMPRESAS

A Tribuna procurou as principais empresas de aplicativo de motoristas para comentar sobre a nova lei aprovada em Praia Grande. Em nota, a 99 limitou-se a informar que "a regulamentação e fiscalização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros é de competência exclusiva dos municípios e do Distrito Federal, conforme a Lei Federal 12.540/12. Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece que medidas de autorização prévia, como barreira de entrada ou qualquer outro tipo de restrição à atividade no País, não devem ser impostas". A Uber não respondeu sobre o fechamento desta edição.

nurbada (quando os limites entre os municípios se confundem, devido ao crescimento urbano) e muitos motoristas fazem viagens entre cidades, o ideal é que as outras prefeituras também voltem a mesma lei, para que haja uma integração de toda a região, aponta Cruz.

"Como o assunto é muito novo e nós estávamos bem envolvidos na discussão, acredito que os demais secretários só estavam esperando a gente aprovar aqui para depois aprovar nos demais municípios da Baixada", especula.

Enquanto isso não acontece, o secretário garante que os motoristas de outros municípios que porventura fizerem corridas na Cidade não serão autuados. "Não vamos penalizar esse motorista, mas, sim, a empresa que não estiver cadastrada na Prefeitura", afirma.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 3